



SENADO FEDERAL

PARECER **Nº 682, DE 2013** **(De Plenário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, relator da matéria, para proferir parecer sobre as emendas.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar o trabalho da Comissão Mista designada por V. Ex^a, da qual sou relator, e dizer que procuramos trabalhar muito para garantir o direito dos trabalhadores domésticos no Brasil.

Nós conversamos com as centrais sindicais, todas as cinco, com o Tribunal Superior do Trabalho, com o Ministério Público do Trabalho, com juízes do Trabalho, com sindicatos, com associações, com Parlamentares, no sentido de construir uma proposta harmônica que garanta, de um lado, o direito dos trabalhadores, mas que, de outro lado também, garanta o direito de as famílias terem esses trabalhadores domésticos.

Nós tínhamos que construir uma proposta equilibrada porque a família brasileira não é uma empresa. Tinha que ter um sistema simplificado de pagamento, uma carga menor tributária por conta destas questões, e foi isso que nós construímos aqui na nossa proposta.

Quero registrar que nós recebemos muitas emendas, Sr. Presidente. E, a essas emendas, nós estamos dando parecer favorável a duas. Uma emenda da Senadora Ana Rita, a Emenda nº 29, que diz que a remuneração do serviço em viagem será no mínimo 25% superior ao salário/hora normal, e o disposto nesse artigo poderá ser mediante acordo convertido em acréscimo no banco de horas a ser utilizado a critério do empregado. Portanto, nós estamos dando parecer favorável a essa emenda da Senadora Ana Rita, estamos incorporando ao nosso relatório. E estamos dando também parecer favorável à emenda da Senadora Vanessa Grazziotin, que acrescenta ao art. 18 o texto: “Bem como as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no caso de acompanhamento de viagem”.

No nosso projeto nós colocávamos despesa com hospedagem e transporte, mas não constava despesa de alimentação, e nós estamos inserindo também, portanto, acatando a emenda.

As outras emendas, algumas já foram atendidas no meu relatório e estão prejudicadas, outras estão sendo negadas.

Portanto, o parecer é contrário às Emendas nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Os pareceres são contra essas emendas, Sr. Presidente. Peço, portanto, votação em globo das emendas que têm parecer contrário e votação em globo das duas emendas que têm parecer favorável.

Esse é o relatório.

Espero contar com o voto das Sr^{as} e dos Senadores porque o Brasil e a sociedade brasileira, as famílias brasileiras, aguardam essa legislação para que mantenham os empregos domésticos.

Hoje, 7 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos trabalham no Brasil e só 1,5 milhão de trabalhadores são registrados no INSS e só 100 mil trabalhadores têm FGTS. Com essa regulamentação, nós esperamos elevar para mais de 3,5 milhões os trabalhadores domésticos registrados e para mais de 3,5 milhões os trabalhadores com FGTS, fruto do trabalho doméstico.

Esse é o relatório, para o qual peço aprovação, Sr. Presidente.